



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 10643 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2003.**

Designa servidores da Superintendência Estadual de Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 10426, de 24 de março de 2003, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 10454, de 8 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências”,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) GEREANE PRESTES DOS SANTOS;

b) ANGELITA MIRANDA PINA ANTÔNIO; e

c) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

III – Pregoeiro:

a) ELIANE ANTUNES DE SOUZA;

IV – Membros:

a) ANTÔNIO CARLOS DE ALENCAR DO NASCIMENTO;

Publicado no Diário Oficial  
nº 5309 do dia 9/19/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Declarar servidores de nível médio de ensino e experiência para o cargo de Técnico em Administração, Classe de Emprego em Administração - CELA, e suas respectivas atribuições.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso II, da Constituição Federal e pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 1.217, de 1967, resolve:

Art. 1º - Declarar servidores de nível médio de ensino e experiência para o cargo de Técnico em Administração, Classe de Emprego em Administração - CELA, e suas respectivas atribuições, de acordo com o quadro de vagas em anexo, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de acordo com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.217, de 1967.

Art. 2º - Declarar servidores de nível médio de ensino e experiência para o cargo de Técnico em Administração, Classe de Emprego em Administração - CELA, e suas respectivas atribuições, de acordo com o quadro de vagas em anexo, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de acordo com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.217, de 1967.

Art. 3º - Declarar servidores de nível médio de ensino e experiência para o cargo de Técnico em Administração, Classe de Emprego em Administração - CELA, e suas respectivas atribuições, de acordo com o quadro de vagas em anexo, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de acordo com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.217, de 1967.

DECRETOS

Art. 4º - Declarar servidores de nível médio de ensino e experiência para o cargo de Técnico em Administração, Classe de Emprego em Administração - CELA, e suas respectivas atribuições, de acordo com o quadro de vagas em anexo, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de acordo com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.217, de 1967.

SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

- b) EDSON IZÍDIO GUIMARÃES;
- c) FRANCISCO CARLOS DA COSTA; e
- d) WANDERLY LESSA MARIACA;

V – Pregoeiro:

- a) GEREAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO;

VI – Membros:

- a) ANDRÉIA CRISTINA SOUZA GOMES;
- b) NILSÉIA KETES; e
- c) SILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2003, 115º da República.



**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**SALOMÃO DA SILVEIRA**  
Superintendente Estadual de Licitações



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**RETIFICAÇÃO:**

O Decreto nº 10643, de 9 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5309, de 9 de setembro de 2003, que “Designa servidores da Superintendência Estadual de Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º .....

II - .....

a) **GEREANI PRESTES DOS SANTOS;**

V - .....

a) **GEREAN PRESTES DO DOS SANTOS BARRETO;**

VI - .....

a) **ANDREIA CRISTINA SOUZA GOMES;”**

LEIA-SE:

“Art. 1º .....

II - .....

b) **GEREANE PRESTES DOS SANTOS;**

V - .....

a) **GENEAN PRESTES DO DOS SANTOS BARRETO;**

VI - .....

a) **ANDRÉA CRISTINA SOUZA GOMES;”**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2003, 115º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**SALOMÃO DA SILVEIRA**  
Superintendente Estadual de Licitações

